



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiro@hotmai.com



Estado do Piauí
Município de Caracol
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 34/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA nº. 034/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a falta temporária de Profissionais, em razão de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS REIS**, CPF: 227.688.823-72, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE TÉCNICO**. Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Piauí – PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí – PI, em 01 de novembro 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e CUMPRE-SE

Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI

O Prefeito do Município de Caracol-PI, atendendo recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas, pelas demais disposições legais vigentes, e

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando elivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO que os concursos públicos, constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

CONSIDERANDO decisão proferida pelo E. TCE nos autos nº TC 017701-2016, determinando a SUSPENSÃO do Concurso Público regulamentado pelo Edital 01/2016, publicado, no dia 10 de Outubro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCLXXXIX, até que o Município de Caracol demonstre o efetivo cumprimento do limite para as despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a regularização nos pagamentos dos servidores municipais em atraso;

CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR o concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro da Prefeitura Municipal de Caracol-PI, regulamentado pelo Edital nº 01/2016;

Art. 2º. ASSEGURAR aos candidatos inscritos no concurso ora anulado o direito de requererem a devolução da correspondente taxa de inscrição.

Parágrafo único. O direito de requerer a devolução mencionada neste artigo pode ser exercido a partir de 09 novembro de 2016, no horário das 08:00h às 12:00h., através de

simples requerimento a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, informando o número da conta bancária, anexando o comprovante de pagamento;

Art. 3º ENCAMINHAR cópia da presente Portaria para o E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol-PI, 28 de outubro de 2016.

NILSON FONSECA DE MIRADA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL

DECRETO Nº 35/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO a falta temporária de Profissionais, em razão de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **THAMIRES RAQUEL BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 020.833.043-73, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO PSF**. Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Piauí – PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí – PI, em 01 de novembro 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e CUMPRE-SE

Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI